

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social (órgão gerenciador).

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM A CESTA BÁSICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESTINADOS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA/CE., de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com a forma de fornecimento PARCELADA.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

O **PARCELAMENTO** da contratação dos itens que compõem a cesta básica para a **concessão de benefícios eventuais** destinados às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Madalena-CE, é justificado por diversos motivos práticos e operacionais que visam atender adequadamente a demanda da população de forma eficiente e em conformidade com as necessidades sociais emergenciais.

Portanto, o **parcelamento** da contratação dos itens para a cesta básica é uma solução que atende às **necessidades dinâmicas e variáveis** da Secretaria de Assistência Social do Município, proporcionando maior **flexibilidade, controle orçamentário e eficiência** no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, de maneira ágil e econômica. O parcelamento, aliado à sistemática de **registro de preços**, garante a continuidade do fornecimento conforme a demanda, ajustando-se a qualquer cenário que possa surgir ao longo do período do contrato.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| LOTE I | | | | | | | |
|--------|---|-----|------|------|-------|-------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | SMAS | B.E | TOTAL | V. UNIT. RS | VALOR TOTAL RS |
| 1 | AÇÚCAR REFINADO E GRANULADO, NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. PACOTE COM 1 KG. | KG | 2400 | 2400 | 4800 | RS 4,84 | RS 23.232,00 |
| 2 | ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, FARDO COM 30 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. | KG | 3600 | 3600 | 7200 | RS 7,25 | RS 52.200,00 |
| 3 | FEIJÃO DE CORDA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INVOLÁVEL. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. | KG | 2400 | 2400 | 4800 | RS 9,87 | RS 47.376,00 |
| 4 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO, ISENTO DE OVOS, DE 1ª QUALIDADE. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOAS CONDIÇÕES | PCT | 2400 | 2400 | 4800 | RS 5,15 | RS 24.720,00 |

| | DE | ARMAZENAMENTO. | | | | | | |
|---|---|----------------------------------|-----|------|------|------|-----------|---------------|
| | | ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G. | | | | | | |
| 5 | PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- SELO DA ABIC COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%P/P - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G, INVOLADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | PCT | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 19,47 | R\$ 93.456,00 |
| 6 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE INGRIDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. APARENCIA DO PRODUTO: TORRADA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 400 G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 8 KG. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. | | PCT | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 7,23 | R\$ 34.704,00 |
| 7 | ÓLEO DE SOJA- PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET) OU EM LATA, DE 900ML. | | UND | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 9,78 | R\$ 46.944,00 |
| 8 | RAPADURA DE CANA- PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA PURO. | | UND | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 6,03 | R\$ 28.944,00 |

| | | | | | | | |
|-------------------------|---|-----|------|------|------|--|---------------|
| | ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. UNIDADE PESANDO 25G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 25UNIDADES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | |
| 9 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE DE VACA DESIDRATADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO DO SIF, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200G E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 10,30 | R\$ 49.440,00 |
| 10 | FARINHA DE MANDIOCA- FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA DE MANDIOCA SADIA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE/ATÓXICO DE 1 KG, INVOLADA E SEM MISTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | KG | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 7,08 | R\$ 33.984,00 |
| 11 | SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, PESO DRENADO DE 125G. | UND | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 5,56 | R\$ 26.688,00 |
| 12 | FARINHA DE MILHO FLOCADA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G. | UND | 3600 | 3600 | 7200 | R\$ 2,92 | R\$ 21.024,00 |
| 13 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30KG PARA CESTA BÁSICA | UND | 1200 | 1200 | 2400 | R\$ 1,49 | R\$ 3.576,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | | R\$ 486.288,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais) | |

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contado da data de sua, na forma do art. 94 c/c o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

3.2. O contrato poderá ser alterado pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos casos previstos nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do contratante.



4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, *anexado a este termo*.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de execução do objeto contratual será até 31 de Dezembro de 2025 contados a partir do recebimento da assinatura do contrato.

6.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016.

6.2. Condições de Entrega

6.2.1. A entrega dos produtos deve se efetuar em até cinco (05) dias úteis a partir da data da solicitação de compras.

6.2.3. O objeto contratual deverá ser entregue em local discriminado na ordem de compra, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, com o **prazo de execução conforme solicitação da Unidade Gestora**, contado do recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente, no endereço estabelecido no respectivo documento.

6.2.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

7.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



7.7.3. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão constituída para este fim.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite permitido para dispensa de licitação;

8.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal da contratada.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao:

- a) Cadastro de Fornecedores de Madalena - CE;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.6. Constatando-se, junto aos meios descritos no subitem anterior, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Assistência Social/ Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Antecipação de Pagamento

8.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade eletrônica.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Cadastro de Fornecedores;*
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e*
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

§1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

§2º Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

§3º A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

§4º O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

§5º Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

§6º Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

§7º Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.3. Habilitação Jurídica:

| NATUREZA JURÍDICA | DOCUMENTO |
|---|--|
| Pessoa física: | Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; |
| Empresário individual | Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; |
| Microempreendedor Individual - MEI: | Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldome empreendedor.gov.br ; |
| Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: | Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; |
| Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: | Decreto de autorização para funcionamento no Brasil; |
| Sociedade simples: | Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; |

| | |
|---|--|
| Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária | - Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; |
|---|--|

Parágrafo Único: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

| NATUREZA JURÍDICA | DOCUMENTO |
|-----------------------|---|
| Pessoa física: | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ➤ Documento de identidade (RG); ➤ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. ➤ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ➤ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. |

| NATUREZA JURÍDICA | DOCUMENTO |
|------------------------|---|
| Pessoa Jurídica | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ➤ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. ➤ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ➤ Alvará Sanitário; ➤ Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; ➤ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. |

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ➤ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; <p>Obs: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.</p> |
|--|--|

9.5. Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

| NATUREZA JURÍDICA | DOCUMENTO |
|-------------------|--|
| Pessoa física: | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devendo identificar: <ol style="list-style-type: none"> 1) Quais o(s) serviço(s) prestado(s); 2) A(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) prestado(s). |
| NATUREZA JURÍDICA | DOCUMENTO |
| Pessoa Jurídica: | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: <p>I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);</p> <p>II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e</p> <p>III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente. b) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição. c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o |

| | |
|--|--|
| | art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante. |
|--|--|

Parágrafo Único. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- 10.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 10.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 10.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 10.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente imperinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
 - 10.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 11.1.1. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 11.1.3. Comunicar ao contratante, de caráter imediato, os motivos de caso fortuito ou força maior, que impossibilitem o cumprimento do prazo e horário previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- 11.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 11.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Esta obrigação não se aplica às contratações decorrentes da Lei nº 13.303/2016.
- 11.1.13. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 11.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.1.17. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.1.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 11.1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

ENCARTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

| LOTE I | | | | | | | |
|--------|--|-----|------|------|-------|--------------|-----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | SMAS | B.E | TOTAL | V. UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | AÇÚCAR REFINADO E GRANULADO, NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. PACOTE COM 1 KG. | KG | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 4,84 | R\$ 23.232,00 |
| 2 | ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, FARDO COM 30 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. | KG | 3600 | 3600 | 7200 | R\$ 7,25 | R\$ 52.200,00 |
| 3 | FEIJÃO DE CORDA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INViolÁVEL. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. | KG | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 9,87 | R\$ 47.376,00 |
| 4 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FINO, ISENTO DE OVOS, DE 1ª QUALIDADE. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G. | PCT | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 5,15 | R\$ 24.720,00 |
| 5 | PÓ DE CAFÉ TORRADO E MÓIDO- SELO DA ABIC COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%P/P - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G, INViolADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, | PCT | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 19,47 | R\$ 93.456,00 |
| 6 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTEs INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. | PCT | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 7,23 | R\$ 34.704,00 |

| | | | | | | | |
|----|--|-----|------|------|------|-----------|---------------|
| | <p>PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. APARENCIA DO PRODUTO: TORRADA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 400 G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 8 KG. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p> | | | | | | |
| 7 | <p>ÓLEO DE SOJA- PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFALADO (PET) OU EM LATA, DE 900ML.</p> | UND | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 9,78 | R\$ 46.944,00 |
| 8 | <p>RAPADURA DE CANA- PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA PURO. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. UNIDADE PESANDO 25G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 25UNIDADES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | UND | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 6,03 | R\$ 28.944,00 |
| 9 | <p>LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE DE VACA DESIDRATADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO DO SIF, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200G E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | UND | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 10,30 | R\$ 49.440,00 |
| 10 | <p>FARINHA DE MANDIOCA- FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA DE MANDIOCA SADIA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE/ATÓXICO DE 1 KG,</p> | KG | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 7,08 | R\$ 33.984,00 |

| | | | | | | | |
|-------------------------|--|-----|------|------|------|--|---------------|
| | INVIOLADA E SEM MISTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | | |
| 11 | SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, PESO DRENADO DE 125G. | UND | 2400 | 2400 | 4800 | R\$ 5,56 | R\$ 26.688,00 |
| 12 | FARINHA DE MILHO FLOCADA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G. | UND | 3600 | 3600 | 7200 | R\$ 2,92 | R\$ 21.024,00 |
| 13 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30KG PARA CESTA BÁSICA | UND | 1200 | 1200 | 2400 | R\$ 1,49 | R\$ 3.576,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | | R\$ 486.288,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais) | |